



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
7ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

PORTARIA Nº 5, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Coordenador da 7ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o disposto nos incisos I e II art. 62 da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#); no inciso IV art. 8º e art. 9º da Resolução CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017/17; e inciso II art. 2º e art. 15 da [Resolução CSMPF nº 166, de 6 de maio de 2016](#) (Regimento Interno da 7ª CCR);

CONSIDERANDO que a "fiscalização das atividades da Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal relacionadas à concessão de porte de armas e à autorização de funcionamento de empresa de segurança privada" e o "controle dos arsenais bélicos da Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal para identificação de extravio e/ou desvio de armas e munições" figuram entre os temas prioritários de atuação dos membros no desempenho das atribuições institucionais relacionadas ao controle externo da atividade policial, no biênio 2018-2020, conforme deliberação do Colegiado da 7ª CCR na 40ª Sessão Ordinária de Coordenação, realizada em 14 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO o Inquérito Civil 1.24.000000548/2018-08, distribuído ao 5º Ofício desta 7ª Câmara, que trata do do IPL nº 2017.0001909-DPF.B/CGE/PB, que investigou assalto ocorrido em 24/07/2017 à agência dos Correios de Serra Branca/PB, e cujo relatório e documentos fazem menção a munições destinadas à Polícia Federal que teriam sido encontradas no local do crime, munições essas que podem estar relacionadas àquelas usadas no crime que vitimou a Vereadora Marielle Franco, no Rio de Janeiro/RJ;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 62 - COLOG, de 17 de abril de 2020, que revoga as Portarias nº 46, 60 e 61 - COLOG/2020;

CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado da 7ª CCR na 18ª Sessão Extraordinária de Coordenação, ocorrida em 22 de abril de 2020, de instaurar procedimento administrativo para avaliar o impacto da revogação dos atos normativos acima mencionados;

RESOLVE instaurar Procedimento Administrativo de Coordenação, com distribuição, com o objetivo de analisar o impacto da Portaria nº 62 - COLOG, de 17 de abril

de 2020 -- que revoga a Portaria nº 46 - COLOG/2020, a Portaria nº 60 - COLOG/2020 e a Portaria nº 61 - COLOG/2020 -- no controle da circulação de armas e de munições no país e no desempenho das atribuições do Ministério Público Federal no controle externo da atividade policial, bem como de propor instrumentos e estratégias de atuação coordenada do MPF relacionados ao tema.

Para tanto, determino:

a) o registro e a autuação desta Portaria, nos termos do artigo 9º da Resolução CNMP nº 174/2017;

b) a publicação desta Portaria, nos termos do artigo 7º, § 2º, inciso I, da Resolução CNMP nº 23/2007 e artigo 16, § 1º, inciso I, da Resolução CSMPF nº 87/2006;

c) após, distribua-se o feito com prevenção, nos termos do artigo 15 do RI da 7ª CCR ([Resolução CSMPF nº 166/2016](#)).

DOMINGOS SÁVIO DRESCH DA SILVEIRA
Subprocurador-Geral da República
Coordenador da 7ª CCR

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 22 maio, 2020. Caderno Extrajudicial, p. 186.](#)

Ministério Público Federal